



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 174/2019
Projeto de Lei nº 155/2019
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.178.017,28 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E OITO MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2019 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP, PROCESSO Nº 1438508/2019, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.178.017,28 (um milhão, cento e setenta e oito mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), para atender termo de convênio nº 043/2019 Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, processo nº 1438508/2019, para a execução de ações no âmbito do Programa Paulista de Segurança no Trânsito, cuja codificação institucional e orçamentária serão incluídas nas seguintes dotações:

02.06.10-15.451.10111.1.0214-02.100.181-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	22.255,00
02.06.10-15.451.10111.1.0214-02.100.181-3.3.90.30.00	
Material de consumo.....R\$	910,60
02.06.10-15.451.10111.1.0214-02.100.181-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.154.851,68



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta repasse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.....RS 1.178.017,28

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de setembro de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente